



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 123/2023

AUTOR: Executivo Municipal

MATÉRIA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Repassar Recursos Financeiros e Firmar Parceria com a Associação Educacional, Esportiva e Social do Brasil – AEESB.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 29/08/2023, com entrada na Sala das Comissões no dia 30/08/2023.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto, em análise, autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a Associação Educacional, Esportiva e Social do Brasil – AEESB, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e repassar recursos financeiros no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), com a finalidade de apoiar a equipe de voleibol masculino, visando sua participação em campeonatos estaduais, nacionais e internacionais.

O repasse será feito em espécie e em parcela única, após a publicação da Lei, mediante aprovação do plano de trabalho.

No § 2º do art. 1º do projeto de lei, o Executivo reconhece a inexigibilidade do chamamento público fundamentando-se no art. 31 da Lei Federal 13.019/14.

Com relação à programação orçamentária para arcar com a despesa solicitada, o Executivo indica, no art. 2º, a seguinte dotação: 02.17.02-27.812.0083.4015-335041, no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), por meio de abertura de crédito adicional suplementar.

Para atender a respectiva suplementação, o Executivo solicita autorização para utilizar o superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 – Fonte de Recursos 2501- Outros Recursos Não Vinculados, no valor de R\$ 800.000,00.

Consta no art. 4º que a Federação de Voleibol prestará contas da aplicação dos recursos repassados, bem como, deverá constar em todas as peças publicitárias do time o apoio do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Convém mencionar que a Comissão deliberou, na reunião do dia 31/08/2023, solicitar à AEESB documentos para subsidiar o projeto de lei, como cópia do estatuto e alterações sociais, CNPJ, cópia da ata da assembleia em que se deu a eleição e posse de sua diretoria, em exercício, certidão negativa de débitos para com a União, o Estado e o Município, expedida pelos órgãos fazendários competentes e plano de trabalho.

A Comissão recebeu a documentação solicitada no dia 04/09/2023.

Após análise do projeto de lei e dos documentos juntados, verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, por versar sobre questões orçamentárias.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do presente projeto de lei e que o mesmo atende à forma técnica de Redação.

Sala das Comissões, 06 de setembro de 2023.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice_Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus